

PUBLICAÇÃO DOC 15/08/2006

PARECER Nº 0291/2006 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0053/2005**.

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Soninha que cria o Conselho Municipal de Juventude no município de São Paulo.

Há parecer pela legalidade da Doutra Comissão de Constituição e Justiça (fls. 08/09).

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável (fls. 12/14).

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a matéria reveste-se de interesse público e deve prosperar. A importância que o tema da juventude tem alcançado na agenda do país e do município de São Paulo requer a criação de órgãos específicos para fiscalizar e contribuir com a produção de políticas públicas para este segmento. O Conselho proposto no presente projeto vem no sentido de aprofundar a participação dos próprios jovens e setores envolvidos na proposição e fiscalização das políticas públicas municipais dirigidas à juventude.

As necessidades e demandas daqueles que, a partir dos 18 anos, buscam a plena realização de suas potencialidades, apresentam-se de modo distinto daquelas das crianças e adolescentes, segmento que já possui seu Conselho em âmbito municipal. Neste sentido, defendemos a dispensa da realização das audiências públicas previstas no inciso XI, art. 41 da Lei Orgânica do Município, que trata da "atenção relativa à Criança e ao Adolescente".

Reforçamos a necessidade da criação de um canal de participação em que o jovem possa exercer sua "capacidade de produzir idéias e conceitos que venham subsidiar a realização de políticas públicas pelo Poder Executivo", conforme consta da justificativa do projeto em tela.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 26/04/06.

Zelão – Presidente

Edivaldo Estima – Relator

Abou Anni

Atílio Francisco

Cláudio Prado

Mário Dias

Noemi Nonato